

Decisão Fundamentada

Reconhecimento de valor majorado à época de contrato vigente

Processo: 23111.073257/2019-54

Empresa: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contrato N°: 39/2019

Tendo em vista que a majoração de contrato em virtude de convenção coletiva e/ou reajuste de insumos/materiais/outros, dentro da vigência contratual são formalizadas via termo de apostilamento;

Tendo em vista que o contrato 39/2019 encontra-se encerrado, não sendo possível utilizar o instituto do apostilamento/termo aditivo uma vez que não há mais contrato vigente;

Tendo em vista o entendimento pacificado da Procuradoria Federal/PGF/UFPI, por meio do Parecer n° 291/2021 PGF/UFPI, quanto a obrigatoriedade de utilização de alternativa que vise promover o pagamento de possíveis valores que a ex-contratada tenha a receber em decorrência da majoração de valores referente ao período da execução contratual;

Decido:

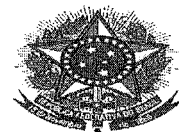
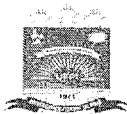
1. Reconhecer os valores majorados demonstrados no anexo I desta decisão, com base nos autos do processo e análise técnica realizada pela Gerência de Contratos.

A empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA deverá ser comunicada da referida decisão.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

TERESINA,
01/06/2023



ANEXO I
CONTRATO Nº 39/2019

ITEM	CARGO	QTD	Custo Estimado por Profissional mensal 2021	Custo Estimado por Profissional mensal 2022	Valor Global anual 2022
17	COZINHEIRO	5	R\$ 3.248,29	R\$ 3.523,41	R\$ 211.404,60
18	AUXILIAR DE COZINHA	14	R\$ 2.698,42	R\$ 2.924,64	R\$ 491.339,52
19	ALMOXARIFE	1	R\$ 2.955,33	R\$ 3.213,00	R\$ 38.556,00
20	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1	R\$ 2.645,61	R\$ 2.871,83	R\$ 34.461,96
TOTAL					R\$ 775.762,08